

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 049/2020**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2018 e TERMO ADITIVO Nº 055/2019**

Que entre si realizam, de um lado **MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, nº 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal Rodrigo Locatelli Tisott, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, respectivamente, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **RENATO PEREIRA EQUIPAMENTOS ME**, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 492, Centro, município de Alpestre/RS, CEP 98.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.369.183/0001-01, IE nº 164/0010332, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, os quais por esta e na melhor forma de direito, resolvem acordar e assinar o QUARTO TERMO ADITIVO de supressão de valor referente ao Contrato nº 056/2018 e do Termo Aditivo nº 055/2019, de acordo com as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência disposto na Cláusula Terceira.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga o prazo de vigência do convênio n.º 56/2018, a partir de 17 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O CONTRATANTE, pagará, à CONTRATADA o valor de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) mensais, até findar o presente do contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 056/2018 e do Termos Aditivos nºs 062/2018 e nº 055/2019, naquilo que não conflitem o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Guarita/RS, 14 de agosto 2020.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**

Prefeito Municipal  
Contratante

**RENATO PEREIRA EQUIPAMENTOS**

Contratada

Testemunhas. 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
CPF CPF

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Giuster Marcelo Vogt  
OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A